



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 139/94

Várzea Grande, 14 de Outubro de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE, FAZENDA, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO E PROCURADORIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

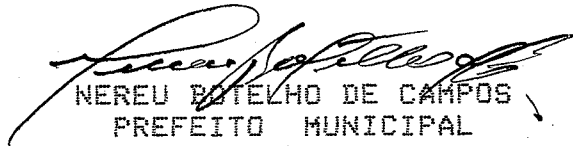
Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Promoção Social, Saúde, Fazenda, Viação Obras e Urbanismo e Procuradoria Municipal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2040	3191		2.600,00
2070	3111		3.800,00
2480	3132		500,00
2350	3111		400,00
2590	3132		7.700,00
1290	4110		65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.524 de 06 de Setembro de 1994.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 14 de Outubro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL